



TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB E ERIVALDO BARBOSA DE SOUSA - (MERCADINHO FREI DAMIÃO)

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional – **NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ** – brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 020.202.724-40, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, nesta cidade de Santana de Mangueira-PB, e do outro **ERIVALDO BARBOSA DE SOUSA (MERCADINHO FREI DAMIÃO)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.163.533/0001-82, com endereço à rua Silvino Mangueira, s/n, centro – Santana de Mangueira-PB, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato – Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 00018/2024-CPL**, celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **ERIVALDO BARBOSA DE SOUSA (MERCADINHO FREI DAMIÃO)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.163.533/0001-82, com endereço à rua Silvino Mangueira, s/n, centro – Santana de Mangueira-PB, Licitação - 90006/2024 - Pregão (Lei Nº 14.133/2021) – Tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº036/2024 ANO XXVII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB

2 à 6 de setembro de 2024


Pag.02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 30 de agosto de 2024.


Nerival Inácio de Queiroz
Prefeito Municipal


Erivaldo Barbosa De Sousa
Mercadinho Frei Damião
Contratado